



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

EDITAL DE LEI LÃO ONLINE N.º 01/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/04/2026, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA/ES

PREÂMBULO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA/ES, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede administrativa a Rua Aluysio Simões, n. 172, Bento Ferreira, Vitória/ES, neste ato, representada por seu Presidente Adm. **FLÁVIO CELSO SANTOS ROSA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17/04/2026, às 09H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público **online** pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES – 103/2024.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **17/04/2026, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.9. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.9.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**CRA-ES**Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

2.9.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.9.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.9.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.9.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos do CRA-ES.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	LOTE 001 – EQUIPAMENTOS DE SOM (DIVERSOS) Lote composto por equipamentos de som diversos, conforme listagem abaixo. Os itens encontram-se classificados como usados e podem apresentar sinais naturais de desgaste decorrentes do uso, tais como arranhões, marcas, poeira e possíveis avarias estéticas. Podem apresentar defeitos de funcionamento, ausência de peças ou necessidade de manutenção. Não foi realizado teste de funcionamento individual dos equipamentos. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade total. VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 04 unidades de amplificadores / módulos de som; • 01 unidade de mesa de som; • 14 unidades de caixas acústicas; • 01 unidade de amplificador tipo caixa (combo); • 04 unidades de microfones.	R\$ 2.000,00
02	EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS (DIVERSOS) Lote composto por equipamentos telefônicos diversos, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso, tais como arranhões, marcas e possíveis danos estéticos. Podem apresentar defeitos de funcionamento ou necessidade de manutenção. Não foi realizado teste de funcionamento dos equipamentos. Os bens serão vendidos no estado em que se	R\$ 550,00

**CRA-ES**Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

	encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade. VALOR INICIAL: R\$ 550,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 27 unidades de telefones diversas de diferentes marcas;	
03	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DIVERSOS) Lote composto por equipamentos de informática diversos, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso, como arranhões, marcas e acúmulo de poeira. Podem apresentar defeitos de funcionamento, ausência de peças ou necessidade de manutenção. Não foi realizado teste de funcionamento dos equipamentos. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade total. VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 08 unidades de notebooks de diferentes marcas/modelos; • 05 unidades de impressoras de diferentes marcas/modelos; • 06 unidades de projetos de diferentes marcas/modelos; • 04 unidades de tela de projeção retrátil; • 05 unidades de headset; • 10 unidades de monitores de diferentes marcas/modelos; • 13 unidades de estabilizadores; • 09 unidades de Switch de diferentes marcas/modelos; • Itens sem quantitativos aproximado, câmera fotográfica, leitor de biométrica, leitor de código de barras, controle de sliders, etc.	R\$ 3.000,00
04	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO Lote composto por ar-condicionados e utensílios diversos, conforme listagem abaixo. Os equipamentos encontram-se classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso e do tempo, tais como arranhões, marcas e possíveis avarias estéticas. Podem apresentar defeitos de funcionamento, ausência de componentes ou necessidade de manutenção. Não foi realizado teste de funcionamento dos equipamentos. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento. VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 20 unidades de ar-condicionado de marca/modelo diferente; • 08 unidades de Defletor Acrílico para Ar-Condicionado;	R\$ 3.000,00

**CRA-ES**Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

05	CADEIRAS (DIVERSAS) Lote composto por cadeiras diversas, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso, como arranhões, marcas, desgaste no estofamento ou nas estruturas. Algumas unidades podem apresentar defeitos, ausência de peças ou necessidade de reparos. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade estrutural total. VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 370 unidades de cadeiras de diferentes marcas/modelo; • 11 unidades de suporte de descanso p/pés;	R\$ 2.000,00
06	MOBÍLIAS PÚBLICAS (DIVERSAS) Lote composto por mobílias públicas diversas, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso, tais como arranhões, marcas e possíveis avarias estruturais ou estéticas. Podem necessitar de manutenção ou reparos. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade total. VALOR INICIAL: R\$ 2.500,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 25 unidades de mesas e balcões de diferente marca/modelo; • 03 unidades de porta dupla para corredor;	R\$ 2.500,00
07	ARMÁRIOS DIVERSOS E COFRE DE FERRO (DIVERSOS) Lote composto por mobílias diversos, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso e do tempo, como arranhões, marcas, amassados ou desgaste na pintura. Podem apresentar defeitos em fechaduras, portas ou mecanismos de abertura, podendo necessitar de manutenção. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento. VALOR INICIAL: R\$ 1.500,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 15 unidades de balcões de madeira, diferente marca/modelo; • 09 unidades de balcões de ferro, diferente marca/modelo; • 01 unidade de cofre metálico; • 05 unidades de balcões de cozinha/banheiro; • 01 unidade de Rack Metálico c/porta e painel.	R\$ 1.500,00

**CRA-ES**Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

08	ITENS E MÓVEIS DOMÉSTICOS (DIVERSOS) Lote composto por itens e móveis domésticos diversos, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso e do tempo, como arranhões, marcas ou possíveis avarias. Alguns itens podem apresentar defeitos ou necessidade de manutenção. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade total. VALOR INICIAL: R\$ 2.500,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 02 unidades de geladeira de diferente marca/modelo; • 06 unidades de filtro de água, diferente marca/modelo; • 01 unidade de micro-ondas e fogão; • 24 unidades de cortina de diferentes marcas/modelos; • 15 unidade de sofá e cadeiras de diferentes marcas/modelos.	R\$ 2.500,00
09	MÁQUINA AUTOMÁTICA ENVELOPADORA Lote composto por máquinas diversas, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso e do tempo, como arranhões, marcas ou possíveis avarias. Alguns itens podem apresentar defeitos ou necessidade de manutenção. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade total. VALOR INICIAL: R\$ 3.500,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 01 unidade de máquina envelopadora; • 01 unidade de impressora de carteira; • 01 unidade de impressora de carteira policarbonato; • 01 unidade de impressora carteira de hab. profissional;	R\$ 3.500,00
10	MÓVEIS DE MADEIRA (DIVERSOS) Lote composto por móveis de madeira diversos, conforme listagem abaixo. Os itens estão classificados como usados e apresentam sinais de desgaste decorrentes do uso e do tempo, como arranhões, marcas ou possíveis avarias. Alguns itens podem apresentar defeitos ou necessidade de manutenção. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade total. VALOR INICIAL: R\$ 300,00 Itens que compõem o lote (quantidades aproximadas): • 05 unidades de banco de madeira 1.80M; • 08 unidades de banco de cadeira dobrável de madeira; • 03 unidades de mesa de centro de madeira; • 02 unidades de mesa de dobrável de madeira;	R\$ 300,00



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia 16 de abril de 2026, no endereço a R. Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória/ES, em horário de funcionamento do CRA-ES, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e ao CRA-ES a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visita, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que o CRA-ES e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria do CRA-ES.

8.1.1. O pagamento do valor do lote é composto pelo valor da arrematação, que deverá ser obrigatoriamente depositado diretamente na conta do CRA/ES. Além disso, o valor da comissão (5%) deverá ser depositado diretamente em conta bancária do leiloeiro.

8.2.. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo do CRA-ES.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante deverá realizar agendamento prévio de data e horário junto ao leiloeiro, cujo contato será oportunamente informado. A retirada somente será autorizada após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, mediante apresentação do respectivo comprovante de depósito ou transferência bancária.

10.2. Após a confirmação do pagamento do valor do lance ofertado e da comissão devida ao leiloeiro, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) para retirada pelo(s) arrematante(s) ou por seu(s) procurador(es) devidamente constituído(s), mediante



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

apresentação da Nota de Venda emitida pelo leiloeiro e, quando for o caso, Procuração com firma reconhecida, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante agendamento prévio junto ao leiloeiro.

10.3. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá realizar a conferência do(s) lote(s) quanto à natureza, quantidade, estado de conservação e demais condições em que se encontram. Constatada qualquer divergência ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao CRA/ES e ao leiloeiro, ficando a retirada suspensa até o esclarecimento e solução da ocorrência. Após a retirada do(s) bem(ns) do local de armazenamento, não serão aceitas reclamações posteriores quanto a eventuais divergências ou irregularidades.

10.4. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do CRA-ES, constante do bem arrematado e será responsável por desmontar eventuais bens instalados.

10.5. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo CRA-ES, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao CRA-ES ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.6. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA OU TRANSPORTE ADEQUADO.

10.7. Decorridos os 15 (quinze) dias corridos da data de liberação, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

10.8. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante e da comissão do leiloeiro.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

12. DO SISTEMA

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

12.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao CRA-ES, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

15.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

15.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão



CRA-ES

Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

15.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação do CRA-ES.

15.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

15.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

15.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

15.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

15.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Justiça Federal em Vitória/ES.

15.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do CRA-ES e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

15.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no CRA-ES.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 278 7431.

Vitória/ES, 18 de março de 2026.

FLÁVIO CELSO SANTOS ROSA
Presidente